



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESCOLA SESC ANANINDEUA Nº 20/0004-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

1.2. O presente Edital de Credenciamento é da Centro Educacional Sesc Ananindeua, localizado na Av. Helio Gueiros, 110, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

1.3. Na Educação Infantil da Escola Sesc a criança cresce feliz e realizada. Desde o começo da vida, ela conta com atividades lúdicas significativas, atendimento humanizado, alimentação saudável com acompanhamento nutricional e atendimento individualizado de acordo com as necessidades de cada um.

1.4. O Sesc se preocupa com os primeiros anos de formação das crianças e oferece atividades que valorizam as primeiras descobertas, levando em conta contextos sociais e culturais. Nas Escolas do Sesc, as crianças são estimuladas a criar cultura. Por meio de práticas pedagógicas diferenciadas, ouvem histórias, desenham, pintam, participam de atividades em grupos e aprendem brincando a construir conhecimento. Além disso, a entidade valoriza a integração das crianças com a natureza e a sociedade, fortalecendo as primeiras atitudes e valores.

1.5. Desenvolvido por profissionais qualificados, com material didático e roteiros digitais repletos de conteúdo e criatividade. Em nosso Ensino Fundamental, os projetos valorizam o conhecimento e os anseios dos estudantes para formar visão de mundo com criticidade e liberdade e construir valores mais sólidos. O conhecimento é criado com o suporte de conteúdos curriculares contemporâneos e transversais. E, além disso, o aluno participa de atividades artísticas, de ações de sustentabilidade e recebe uma cultura empreendedora. É um ensino mais consistente, que prepara o aluno para transformar o mundo.

1.6. A proposta do Ensino Fundamental no Sesc reflete o papel social da educação, na formação de estudantes críticos e participativos e em uma escola dinâmica, que ultrapasse a transmissão de informação e se comprometa com a aprendizagem. A ação pedagógica visa à formação de crianças, adolescentes e jovens autônomos, críticos e protagonistas no seu contexto sociocultural. Garantir o acesso aos conhecimentos produzidos pela história da humanidade e contribuir para a formação da cidadania são os objetivos primeiros das instituições educativas e do Ensino Fundamental.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o **Credenciamento de Palestrantes, Oficineiros, e Artistas**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura, saúde e educação, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídas.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, **no período de 06/01/2020 a 10/12/2020**. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- 4.2.1. Nome ou Razão Social;
- 4.2.2. E-mail para Contato;
- 4.2.3. Telefone para Contato;
- 4.2.4. CPF ou CNPJ

d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento.

4.3. Após preencher os dados do item 4.2, o CREDENCIANTE deverá selecionar o objeto de seu interesse e seguir com informações e documentos digitalizados em anexo.

4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.5. Cada proponente poderá inscrever quantos propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.7. O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Palestrante e/ou Assessor:



Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Certificação	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	2
	Declarações e/ou Certificados de ministrante em Congressos, Encontros, Conferências, Seminários, Oficinas e cursos na área pretendida.	De 0 a 2
	Declarações e/ou Certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, Seminários, Oficinas e cursos na área pretendida.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	de 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	de 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	1
Total de pontos		15 pontos

5.1.2. Oficineiro:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe	De 0 a 2
2. Certificação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	3
	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio OBS: Será pontuado apenas na ausência de apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.	2
	Certificado de curso livre na área pretendida.	De 0 a 2
	Declarações e/ou Certificados de ministrante em Congressos, Encontros, Conferências, Seminários, Oficinas e cursos na área pretendida.	De 0 a 2
	Declarações e/ou Certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, Seminários, Oficinas e cursos na área pretendida.	De 0 a 2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2



Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida	1
Total de pontos	20 pontos

5.1.2. Música/Artista:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe	De 0 a 2
2. Certificação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	3
	Declaração ou certificado de curso técnico na área pretendida.	2
	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio OBS: Será pontuado apenas na ausência de apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.	De 0 a 2
	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos na área pretendida (Banda, Instrumentista, Cantor lírico, Concerto didático, Dança) - até o limite de três.	De 0 a 2
	Clippings e reportagens publicadas sobre trabalhos realizados na área pretendida (Banda, Instrumentista, Cantor lírico, Concerto didático, Dança) - até o limite de três.	De 0 a 2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	1
Total de pontos	20 pontos	

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em demonstração de prática de trabalhos anteriores, em consonância com o objeto proposto.

5.5. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail credenciamentoann@pa.sesc.com.br.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail credenciamentoann@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: credenciamentoann@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente, dia 10 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado através de PAF, deverá comparecer à Escola Sesc Ananindeua, em até 2 (dois) dias úteis, após sua convocação, munidos da documentação abaixo para efetiva contratação:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.6. É vedada a cessão ou transferência de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

8.1.1.a. Palestrante e/ou Assessor - Contação de História	Valor a ser pago: R\$ 300,00 (1 pessoa/contação) R\$ 500,00 (2 pessoas/contação)
Finalidade: Apresentações de Narrações de Histórias (infantis/juvenis) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar. Tempo aproximado de 45' a 1h. Período previsto: 16 de abril, 25 de junho, 28 de outubro e 10 de dezembro, em 02 horários (manhã e tarde).	
8.1.1.b. Oficineiro - Quadrinhista, livros animados pop up, escrita criativa, Stop Motion	Valor a ser pago: R\$ 100,00 (8h/dia)
Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas as atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade. Período: 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2020 e 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto 2020.	
8.1.1.c. Oficineiro - Gastrônomo	Valor a ser pago: R\$ 100,00 por hora
Finalidade: Realizar oficina culinária de preparações saudáveis diversas. Especialista em culinária para restrições alimentares. Tempo aproximado de 8h. Período: setembro e novembro.	
8.1.1.d. Oficineiro - Gastrônomo ou Nutricionista	Valor a ser pago: R\$ 100,00 por hora
Finalidade: Realizar uma oficina de lanches saudáveis e divertidos com as crianças da escola. Especialista em culinária infantil lúdica. Tempo aproximado de 8h. Período: agosto.	
8.1.1.e. Oficineiro - Cozinheiro	Valor a ser pago: R\$ 150,00 (8h/dia)
Finalidade: Realizar oficina com as crianças e degustação de pratos típicos dos países da América Latina. Período: Setembro.	
8.1.1.f. Palestrante e/ou Assessor (enfermeiro)	Valor a ser pago: R\$ 100,00 por palestra
Finalidade: Realizar palestra com as crianças para falar sobre Diabetes. Tempo aproximado de 6h. Período previsto: Outubro e Novembro.	
8.1.1.g. Mágico Circense	Valor a ser pago: R\$ 900,00
Finalidade: Realização de 03 apresentações de números de mágica. Período previsto: Agosto.	
8.1.1.h. Oficineiro - ilusionista	Valor a ser pago: R\$ 400,00
Finalidade: Realização de oficina de técnicas de mágica. Tempo aproximado de 10h. Período previsto: Agosto.	



8.1.1.i. Oficineiro - sonoplastia manual	Valor a ser pago: R\$ 400,00
Finalidade: Realização de oficina de técnicas de sonoplastia. Tempo aproximado de 10h. Período previsto: Maio.	
8.1.1.j. Oficineiro - Brinquedos de Miriti	Valor a ser pago: R\$ 400,00
Finalidade: Realização de oficina de construção de brinquedos de Miriti. Tempo aproximado de 10h. Período previsto: Agosto.	
8.1.1.k. Oficineiro - Tranças no cabelo	Valor a ser pago: R\$ 160,00
Finalidade: Realização de oficina de técnicas de tranças no cabelo. Tempo aproximado de 4h. Período previsto: Novembro.	
8.1.1.l. Oficineiro - Turbante	Valor a ser pago: R\$ 160,00
Finalidade: Realização de oficina de técnicas de turbante. Tempo aproximado de 4h. Período previsto: Novembro.	
8.1.1.m. Oficina - Cozinha	Valor a ser pago: R\$ 800,00
Finalidade: Oficinas de Cozinha. Tempo aproximado de 20h. Período previsto: Novembro.	
8.1.1.n. Oficina - Coreógrafo	Valor a ser pago: R\$ 400,00
Finalidade: Realizar oficina de danças para crianças. Tempo aproximado de 10h. Período previsto: Maio.	
8.1.1.o. Oficina - De Biscuit	Valor a ser pago: R\$ 300,00
Finalidade: Realização de oficina de Biscuit com as crianças. Tempo aproximado de 10h. Período previsto: Maio.	
8.1.1.p. Música - Instrumentalista	Valor a ser pago: R\$ 40,00 1h/oficina R\$ 300,00 (por apresentação)
Finalidade: Realização de apresentações de música (instrumentista); atuação poética em Sarau Literário, Exposições ou afins que integrem a programação Centro Educacional Sesc Ananindeua junto com professores e alunos. Amador ou profissional. Período previsto: Primeira quinzena de Junho.	
8.1.1.q. Palestrante e/ou Assessor - Nutricionista	Valor a ser pago: R\$ 100,00 (por palestra)
Finalidade: Produção, palestra e oficina de técnica dietética, vegetarianismo, funcional alimentação, restrição alimentar. Tempo aproximado de 1h. Período previsto: Agosto.	
8.1.1.r. Palestrante e/ou Assessor - Engenheiro Agrônomo	Valor a ser pago: R\$ 100,00 (por palestra) R\$ 40,00 (1 hora/oficina)
Finalidade: Assessoria para manutenção da horta da escola e cultivo de PANC's. Instalação do sistema de compostagem de pequeno porte. Tempo aproximado de 1h. Período previsto: Outubro (primeira quinzena).	
8.1.1.s. Oficina - Coreógrafo	Valor a ser pago: R\$ 40,00 p/ hora/aula
Finalidade: Realizar oficina de danças para crianças. Período previsto: Primeira quinzena de junho e dezembro.	

8.1.1.t. Palestrante e/ou Assessor (Produtor/roteirista/ator de teatro e/ou cinema)	Valor a ser pago: R\$ 100,00 por palestra
Finalidade: Realizar palestra, roda de conversa com as crianças para apresentar sobre cinema, história do cinema. Tempo: 12h. Período previsto: 3 (três) dias, em abril/2020.	

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;
- 9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;
- 9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;
- 9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 9.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;
- 9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA;
- 9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;
- 10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
- 10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após comprovação de entrega de Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.
- 12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- 12.2. Caso haja infração às normas legais poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
 - a. Advertência por escrito;

- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto;
 - c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.
- 12.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
 - b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.
- 12.3. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.
- 14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.
- 14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.
- 14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
- 14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.**
- 14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.
- 14.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.
- 14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2020.